CARTA CONTRATO Nº 044/2023

CARTA CONTRATO para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI**, entre e o município de Miguel Leão – Piauí** e a empresa **D F O S R EIRELLI ME , CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.**

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **D F O S R EIRELLI ME , CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.,** com sede na Rua Almir Fonseca, n 2229, Pirajá, Teresina-PI. CEP: 64.002-170, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 046/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 029/2023, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 56.991,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais).**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ARROZ	FD	30	165,00	4.950,00
02	FEIJÃO CARIOCA	FD	05	260,00	1.300,00
03	FARINHA MANDIOCA	FD	03	230,00	690,00
04	FLOCOS DE MILHO	FD	25	90,00	2.250,00
05	BISCOITO SALGADO	CX	25	160,00	4.000,00
06	BISCOITO DOCE	CX	25	160,00	4.000,00
07	LEITE EM PÓ	FD	20	450,00	9.000,00
08	FÉCULA DE MANDIOCA	FD	03	115,00	345,00
09	MACARRÃO	FD	20	45,00	900,00
10	ÓLEO DE SOJA	CX	10	265,00	2.650,00
11	AÇUCAR	FD	10	170,00	1.700,00
12	COLORAU	KG.	10	14,00	140,00
13	TEMPERO COMPLETO	KG.	10	14,00	140,00
14	FRANGO	KG.	400	16,00	6.400,00
15	CARNE BOVINA 1ª	KG.	240	47,00	11.280,00
16	CALABRESA	KG.	40	29,90	1.196,00
17	OVOS	CART.	60	25,00	1.500,00
18	POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS	KG.	200	16,00	3.200,00
19	PÃO MASSA FINA	UNID.	1.350	1,00	1.350,00
R$ 56.991,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais).					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miguel Leão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 16 de junho de 2023.

_____

Município de Miguel Leão
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

D F O S R EIRELLI ME , CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.
CONTRATADA